



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 934

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	9
Edital de Notificação	12
Secretaria Municipal da Saúde	12
Outros Atos	12
Secretaria Municipal da Administração	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Secretaria Municipal de Planejamento	15
Edital de Audiência Pública	15
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Demonstrativos de receitas e despesas	17
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	25
Licitações e Contratos	25
Homologação / Adjudicação	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25
PODER LEGISLATIVO	25
Atos Legislativos	25
Decreto Legislativo	25

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 420, de 23 de julho de 2019

*(Dispõe sobre o acréscimo de imóveis nos anexos I e II da Lei nº. 5.801, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre autorização para doação de imóveis na Vila Carvalho I e Vila Carvalho II)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº 5.801 de 24 de junho de 2016, passam a vigorar acrescidos dos seguintes imóveis:

#### I – ANEXO “I”.

##### IMÓVEL 13

Cadastro: SO.43.07.13.01 – lado par.  
Local: Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060.  
Loteamento: Vila Carvalho I, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.  
Área: 192,54m².  
Proprietário: Edson Borges  
RG: 27.806.123-0  
CPF: 169.832.198-80

##### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060 com a divisa do lote 11, Cadastro Municipal SO.43.07.13.11; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060, numa distância de 10,60 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.13.02, numa distância de 14,60 metros até outro ponto; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta confrontando ainda com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.13.02, numa distância de 3,72 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 09 e 10, Cadastros Municipais SO.43.07.13.09 e SO.43.07.13.10, numa distância de 12,28 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 11, Cadastro Municipal SO.43.07.13.11, numa distância de 16,32 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 192,54 metros quadrados, imóvel esse distante 35,16 metros em reta, mais 18,43 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 08.



Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.13.01.

### IMÓVEL 14

Cadastro: SO.43.07.13.02 – lado par.

Local: Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060.

Loteamento: Vila Carvalho I, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 790,29m<sup>2</sup>.

Proprietário: José Aprígio da Silva

RG: 21.235.138

CPF: 080.735.178-41

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060 com a divisa do lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.13.01; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060, numa distância de 22,95 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.13.03, numa distância de 23,70 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.13.06, numa distância de 2,89 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.13.06, numa distância de 25,60 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Marginal A, numa distância de 12,18 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.13.08, numa distância de 27,03 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.13.08, numa distância de 7,75 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 09, Cadastro Municipal SO.43.07.13.09, numa distância de 7,68 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.13.01, numa distância de 3,72 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue em linha reta pela mesma confrontação, numa distância 14,60 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 790,29 metros quadrados, imóvel esse distante 15,46 metros em reta, mais 14,21 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 09, e é formado pela totalidade do lote 02 (519,37m<sup>2</sup>) e do lote 07 (270,92m<sup>2</sup>). Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.13.01.

### IMÓVEL 15

Cadastro: SO.43.07.13.03 – lado par.

Local: Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060.

Loteamento: Vila Carvalho I, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 323,71m<sup>2</sup>.

Proprietário: Antonio Carlos Anuniação

RG: 23.516.275-9

CPF: 095.229.098-74

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060 com a divisa do lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.13.02; daí segue em linha reta

pelo alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060, numa distância de 12,93 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.13.04, numa distância de 26,57 metros até outro ponto; daí deflete direita e segue em linha reta confrontando com o lote 05, Cadastros Municipais SO.43.07.13.05, numa distância de 0,80 metros até encontrar outro ponto; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.13.06, numa distância de 12,18 metros até encontrar outro ponto, daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontado com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.13.02, numa distância de 23,70 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 323,71 metros quadrados, imóvel esse distante 2,53 metros em reta, mais 14,21 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 09. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.13.03.

### IMÓVEL 16

Cadastro: SO.43.07.16.03 – lado par.

Local: Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060.

Loteamento: Vila Carvalho I, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 343,38m<sup>2</sup>.

Proprietário: Hilda de Moraes Godoi

RG: 13.423.845-X

CPF: 038.421.498-32

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado na divisa do lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.16.02 com a Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060, numa distância de 15,26 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.16.04, numa distância de 18,67 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 05, Cadastro Municipal SO.43.07.16.05, numa distância de 19,33 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.16.02, numa distância de 21,43 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 343,38 metros quadrados, imóvel esse distante 16,99 metros em reta, mais 14,28 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 12. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.16.03.

### IMÓVEL 17

Cadastro: SO.43.07.16.04 – lado par.

Local: Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060.

Loteamento: Vila Carvalho I, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 439,00m<sup>2</sup>.

Proprietário: Breno Roberto Galisteu do Nascimento

RG: 48.228.497-3

CPF: 417.279.548-07

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado na divisa do lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.16.03 com a Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-060; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG-



060, numa distância de 16,99 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva, na confluência da Estrada Municipal Fábio Cavalari – VTG-060 com a Rua Projetada 12, num desenvolvimento de 14,28 metros e raio de 9,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 12, numa distância de 9,29 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 05, Cadastro Municipal SO.43.07.16.05, numa distância de 23,37 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.16.03, numa distância de 18,67 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 439,00 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.16.04.

### IMÓVEL 18

Cadastro: SO.43.07.16.06 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 12, esquina com a Avenida Marginal A.

Loteamento: Vila Carvalho I, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 980,88m<sup>2</sup>.

Proprietário: Rafael Carnaval Amaral

RG: 45.455.299-3

CPF: 440.745.868-27

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado na divisa do lote 05, Cadastro Municipal SO.43.07.16.05 com a Rua Projetada 12; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 12, numa distância de 30,21 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Projetada 12 com a Marginal A, num desenvolvimento de 15,48 metros e raio de 9,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Marginal A, numa distância de 5,18 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 07, Cadastro Municipal SO.43.07.16.07, numa distância de 10,87 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o referido lote 07, Cadastro Municipal SO.43.07.16.07, numa distância de 16,79 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.16.08, numa distância de 24,76 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 05, Cadastro Municipal SO.43.07.16.05, numa distância de 31,26 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 980,88 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.16.06.

### II – ANEXO II.

### IMÓVEL 22

Cadastro: SO.43.07.11.05 – lado par.

Local: Avenida Marginal B

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 524,85m<sup>2</sup>.

Proprietário: Maria Ruth Rodrigues dos Santos

RG: 36.423.046-0

CPF: 325.821.078-08

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Avenida Marginal B com a divisa do lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.11.04, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Marginal B, numa distância de 3,71 metros até outro ponto, daí deflete à direita e segue (em curva) na confluência da Avenida Marginal B com a propriedade de João dos Santos Andrade (matrícula nº 21.134), num desenvolvimento de 13,89 metros e raio de 9,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com a divisa da propriedade de João dos Santos Andrade (matrícula nº 21.134), numa distância de 22,16 metros até outro ponto, daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta confrontando com a referida divisa, numa distância de 14,14 metros até encontrar outro ponto, daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.11.06, numa distância de 11,79 metros até outro ponto, daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.11.04, numa distância de 45,90 metros até encontrar o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 524,85 metros quadrados, imóvel esse distante 77,33 metros em reta, mais 12,92 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 05. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.11.05.

### IMÓVEL 32

Cadastro: SO.43.07.05.01 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 06.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 250,00m<sup>2</sup>.

Proprietário: Simone Correa Valim Leitão

RG: 30.096.374-9

CPF: 302.547.638-98

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem Início num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 06 com a divisa da Proprietário de José Florindo da Silva e outra, matrícula nº 17.663; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 06, numa distância de 8,38 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.05.02, numa distância de 18,11 metros, até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com as divisas dos lotes 07 e 08, Cadastros Municipais SO.43.07.05.07 e SO.43.07.05.08, numa distância de 19,05 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa da Proprietário de José Florindo da Silva e outra, matrícula nº 17.663, numa distância de 21,04 metros até encontrar o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 250,00 metros quadrados, imóvel esse distante 20,00 metros em reta, mais 7,78 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 02. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.05.01.

### IMÓVEL 33

Cadastro: SO.43.07.05.02 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 06.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 186,30m<sup>2</sup>.

Proprietário: Regiane da Silva



RG: 29.254.804-7

CPF: 262.765.588-42

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem Início num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 06 com a divisa do lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.05.01; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 10,19 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a divisa do lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.05.03, numa distância de 11,79 metros, até outro ponto; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 04 Cadastro Municipal SO.43.07.05.04, numa distância de 6,12 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.05.06, numa distância de 10,37 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.05.01, numa distância de 18,11 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 186,30 metros quadrados, imóvel esse distante 9,81 metros em reta, mais 7,78 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 02. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.05.02.

### IMÓVEL 34

Cadastro: SO.43.07.05.04 – lado par.

Local: Rua Projetada 02.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

Área: 179,02m<sup>2</sup>.

Proprietário: Valter Alves da Costa

RG: 25.182.917-0

CPF: 169.800.548-21

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 02 com a divisa do lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.05.03; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 02, numa distância de 12,41 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 05, Cadastro Municipal SO.43.07.05.05, numa distância de 14,31 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 06 e 02, Cadastros Municipais SO.43.07.05.06 e SO.43.07.05.02, numa distância de 12,34 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.05.03, numa distância de 14,48 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 179,02 metros quadrados, imóvel esse distante 6,81 metros em reta, mais 7,78 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 06. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.05.04.

### IMÓVEL 35

Cadastro: SO.43.07.06.01 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 02.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

Área: 601,85m<sup>2</sup>.

Proprietário: Hélio Soares

RG: 21.520.269-7

CPF: 888.988.148-87

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 02 com a divisa do lote 12, Cadastro Municipal SO.43.07.06.12; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 02, numa distância de 21,06 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva, na confluência da Rua Projetada 02 com a viela de passagem 02, num desenvolvimento de 6,80 metros e raio de 5,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da viela de passagem 02, na distância de 26,93 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.06.03, numa distância de 17,15 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.06.04, numa distância de 16,31 metros até encontrar outro ponto; daí finalmente deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 12, Cadastro Municipal SO.43.07.06.12, numa distância de 19,66 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 601,85 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.06.01.

### IMÓVEL 36

Cadastro: SO.43.07.06.04 – lado par.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

Área: 928,01m<sup>2</sup>.

Proprietário: Diego Teodoro de Oliveira

RG: 44.704.099-6

CPF: 387.993.138-04

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento predial da Rua Projetada 01 e a divisa do Cadastro Municipal SO.43.07.06.03 (matrícula nº 59.371); daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, na extensão de 25,72 metros até outro ponto na divisa com o cadastro municipal SO.43.07.06.06 (matrícula nº 59.374); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 06 na extensão de 31,89 metros até outro ponto na divisa do Cadastro municipal SO.43.07.06.11 (matrícula nº 59.379); daí deflete à direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.06.11 (matrícula nº 59.379) na extensão de 6,28 metros; daí deflete novamente à direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.06.12 (matrícula nº 59.380) na extensão de 4,26 metros até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação, na extensão de 15,82 metros até outro ponto, localizado na divisa do Cadastro municipal SO.43.07.06.12 (matrícula nº 59.380) com o Cadastro Municipal SO.43.07.06.01 (matrícula nº 61.656); daí deflete finalmente à direita e segue na extensão de 39,77 metros confrontando com o cadastro Municipal SO.43.07.06.01 (matrícula nº 61.656) e com o Cadastro Municipal SO.43.07.06.03 (matrícula nº 59.371), até o ponto de início dessa descrição perimétrica, perfazendo uma área de 928,01 metros quadrados, imóvel este distante 11,74 metros em reta mais 8,45 metros em curva na confluência da Rua Projeta 01 com a Viela de Passagem 02. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.06.04.

### IMÓVEL 37

Cadastro: SO.43.07.06.10 – lado ímpar.



Local: Rua Projetada 02.  
Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 333,45m<sup>2</sup>.

Proprietário: Leonice Rosa Ribeiro

RG: 21.459.052-5

CPF: 285.522.738-02

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 02 com a divisa do lote 09, Cadastro Municipal SO.43.07.06.09; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 12,18 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 11, Cadastro Municipal SO.43.07.06.11, numa distância de 27,38 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.06.06, numa distância de 11,03 metros até outro ponto; daí deflete novamente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.06.08, numa distância de 1,55 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com os lote 08 e 09, Cadastros Municipais SO.43.07.06.08 e SO.43.07.06.09, numa distância de 27,76 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 333,45 metros quadrados, imóvel esse distante 3,40 metros em reta, mais 7,99 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 07. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.06.10.

#### IMÓVEL 38

Cadastro: SO.43.07.06.11 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 02.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 316,81m<sup>2</sup>.

Proprietário: Julia de Fátima Moreira

RG: 27.643.382-8

CPF: 169.834.658-14

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 02 com a divisa do lote 10, Cadastro Municipal SO.43.07.06.10; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 12,24 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 12, Cadastro Municipal SO.43.07.06.12, numa distância de 24,18 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 05 Cadastro Municipal SO.43.07.06.05, numa distância de 6,28 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.06.06, numa distância de 6,14 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 10, Cadastro Municipal SO.43.07.06.10, numa distância de 27,38 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 316,81 metros quadrados, imóvel esse distante 15,58 metros em reta, mais 7,99 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 07. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.06.11.

#### IMÓVEL 39

Cadastro: SO.43.07.07.01 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 590,00m<sup>2</sup>.

Proprietário: Maria Aparecida Quitéria da Conceição Silva

RG: 36.721.012-5

CPF: 252.014.498-08

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 01 com o Cadastro Municipal SO.43.07.07.01A de Proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue em linha confrontando com a Rua Projetada 01 na extensão de 10,99 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva confrontando com a Rua Projetada 01 no desenvolvimento de 14,19 metros e raio de 9,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com a Viela de Passagem 03 numa distância de 15,07 metros até outro ponto; daí deflete a direita e segue ainda na mesma confrontação na extensão de 6,82 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.07.02 de proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 59.382), numa distância de 19,23 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.07.01A de Proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 30,04 metros, até o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 590,00 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.07.01.

#### IMÓVEL 40

Cadastro: SO.43.07.07.01A –lado ímpar.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 517,87m<sup>2</sup>.

Proprietário: Eliana Maria da Silva Soares

RG: 35.548.465-1

CPF: 216.869.708-62

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 01 com o lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.07.01 de Proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue em linha reta confrontando com o lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.07.01 de proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 30,04 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.07.04 de proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 59.384), na extensão de 18,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Projetada 05, numa distância de 20,26 metros até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva na confluência com a Rua Projetada 01, no desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, até outro ponto; daí segue finalmente em linha reta confrontando com a Rua Projetada 01 na extensão de 9,11 metros até o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 517,87 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.07.01A.

#### IMÓVEL 41

Cadastro: SO.43.07.07.03 - lado par.



Local: Rua Projetada 05.  
Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 1.111,68m<sup>2</sup>.

Proprietário: Cleonice Maria da Silva

RG: 28.946.266-6

CPF: 184.558.958-02

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 05 com a Avenida Marginal B; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 05, numa distância de 39,57 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.07.04, numa distância de 15,17 metros até outro ponto; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta confrontando com a mesma divisa, numa distância de 2,79 metros até outro ponto; daí segue em linha reta confrontando com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.07.02, numa distância de 17,23 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Viela de Passagem 03, numa distância de 23,62 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a referida viela, numa distância de 19,93 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Marginal B (faixa non aedificandi), numa distância de 16,88 metros até encontrar o ponto desta descrição, totalizando uma área de 1.111,68 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.07.03.

#### IMÓVEL 42

Cadastro: SO.43.07.09.05 – lado par.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 262,85m<sup>2</sup>.

Proprietário: Rosária Ribeiro de Souza

RG: 20.398.268-X

CPF: 202.635.998-92

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 01 com a divisa do lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.09.04; daí segue em curva pelo alinhamento da Rua Projetada 01, num desenvolvimento de 5,22 metros e raio de 20,00 metros até outro ponto; daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa distância de 7,11 metros até encontrar outro ponto; daí segue em curva ainda pelo alinhamento da Rua Projetada 01, num desenvolvimento de 2,35 metros e raio de 20,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo mesmo alinhamento numa distância de 6,95 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.09.06, numa distância de 8,67 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 07, Cadastro Municipal SO.43.07.09.07, numa distância de 15,58 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.09.04, numa distância de 21,95 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 262,85 metros quadrados, imóvel

esse distante 15,00 metros em reta, mais 5,97 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 02. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.09.05.

#### IMÓVEL 43

Cadastro: SO.43.07.10.04 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 106,34m<sup>2</sup>.

Proprietário: Ana Alice Maria de Jesus Alves

RG: 1329453828-SSP-BA

CPF: 018.102.025-40

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 01 com o Cadastro Municipal SO.43.07.10.03 de Proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 59.398); daí segue confrontando com a Rua Projetada 01 na extensão de 8,80 metros até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.10.04A de proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga, numa distância de 11,42 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com a Proprietário de João dos Santos Andrade, objeto de Matrícula nº 21.134, numa distância 9,97 metros, até outro ponto; daí finalmente deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.10.03 de Proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 59.398), na extensão de 11,29 metros, até o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 106,34 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.10.04.

#### IMÓVEL 44

Cadastro: SO.43.07.10.04A – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 108,53m<sup>2</sup>.

Proprietário: Orivaldo dos Santos Ramos

RG: 35.547.970-9

CPF: 215.378.148-50

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento predial da Rua Projetada 01 com o Cadastro Municipal SO.43.07.10.05 de Proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 59.400); daí segue em linha reta confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.10.05 de Proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 59.400), numa distância de 12,60 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com a Proprietário de João dos Santos Andrade, objeto de matrícula nº 21.134 na extensão de 8,80 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SO.43.07.10.04 de proprietário da Prefeitura do Município de Votuporanga, numa distância de 11,42 metros, até chegar a outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com a Rua Projetada 01, na extensão de 9,31 metros, até chegar o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 108,53 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.10.04A.

#### IMÓVEL 45



Cadastro: SO.43.07.10.07 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 590,48m<sup>2</sup>.

Proprietário: Manoel Gomes da Silva

RG: 15.409.083-9

CPF: 045.921.18-12

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 01 com a divisa do lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.10.06; daí segue em curva pelo alinhamento da Rua Projetada 01, num desenvolvimento de 10,07 metros e raio de 30,00 metros até um ponto; daí segue em linha reta pelo mesmo alinhamento, numa distância de 20,15 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.10.08, numa distância de 33,60 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 09, Cadastro Municipal SO.43.07.10.09, numa distância de 30,14 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.10.06, numa distância de 11,71 metros, até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 590,48 metros quadrados, imóvel esse distante 16,08 metros em reta, mais 5,31 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 07. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.10.07.

#### IMÓVEL 46

Cadastro: SO.43.07.10.09 – lado par.

Local: Rua Projetada 03.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 431,00m<sup>2</sup>.

Proprietário: José Antonio de Jesus

RG: 14.405.351-2

CPF: 035.733.988-63

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento Rua Projetada 03 com a divisa do lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.10.08; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 03, numa distância de 5,52 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Projetada 03 com a Proprietário de João dos Santos Andrade, objeto da matrícula nº 21.134, num desenvolvimento de 7,94 metros e raio de 5,00 metros até outro ponto; daí segue em linha reta em direção aos fundos, confrontando com a divisa da Proprietário de João dos Santos Andrade, objeto da matrícula nº 21.134, numa distância de 39,54 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.10.06, numa distância de 8,86 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 07, Cadastro Municipal SO.43.10.07.07, numa distância de 30,14 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.10.08, numa distância de 3,09 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue

em linha reta confrontando também com o lote 08, numa distância de 11,53 metros, até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 431,00 metros quadrados, imóvel esse distante 41,31 metros em reta, mais 6,57 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 07. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.10.09.

#### IMÓVEL 47

Cadastro: SO.43.07.11.03 – lado par.

Local: Avenida Marginal B.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 1.643,46m<sup>2</sup>.

Proprietário: Willian Carlos Polidoro

RG: 18.875.994-3

CPF: 098.253.948-70

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado no alinhamento do lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.11.02 com o alinhamento da Avenida Marginal B; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Marginal B, numa distância de 33,92 metros até outro ponto; daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 04, Cadastro Municipal SO.43.07.11.04, numa distância de 45,47 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 07, Cadastro Municipal SO.43.07.11.07, numa distância de 16,00 metros até outro ponto; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.11.08, numa distância de 24,80 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 10, Cadastro Municipal SO.43.07.11.10, numa distância de 7,80 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.11.02, numa distância de 6,54 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.11.02, numa distância de 32,65 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 1.643,46 metros quadrados, imóvel esse distante 32,30 metros em reta, mais 12,92 metros em curva do alinhamento da Rua Projeta 05. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.11.03.

#### IMÓVEL 48

Cadastro: SO.43.07.11.07 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 03.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 910,16m<sup>2</sup>.

Proprietário: Devair Beraldo

RG: 7.331.298

CPF: 734.400.358-91

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 03 com a divisa do lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.11.06; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 03, numa distância de 24,18 metros até encontrar outro ponto; daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Rua Projetada 03, num desenvolvimento de 0,97 metros e raio de 15,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo mesmo alinhamento,



numa distância de 3,71 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.11.08, numa distância de 34,00 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 03 e 04, Cadastros Municipais SO.43.07.11.03 e SO.43.07.11.04, numa distância de 27,93 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.43.07.11.06, numa distância de 30,44 metros até o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 910,16 metros quadrados, imóvel esse distante 78,34 metros em segmentos (em reta e em curva) do alinhamento da Rua Projetada 05. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.11.07.

### IMÓVEL 49

Cadastro: SO.43.07.11.09 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 03.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 237,48m<sup>2</sup>.

Proprietário: Renata Viana da Silva Miranda

RG: 42.216.718-6

CPF: 327.531.298-78

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado na divisa do lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.11.08, com o alinhamento da Rua Projetada 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 03, numa distância de 10,51 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 10, Cadastro Municipal SO.43.07.11.10, numa distância de 19,98 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 10, Cadastro Municipal SO.43.07.11.10, numa distância de 12,58 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.11.08, numa distância de 21,30 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 237,48 metros quadrados, imóvel esse distante 44,27 metros em segmentos (em reta e em curva) do alinhamento da Rua Projetada 05. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.11.09.

### IMÓVEL 50

Cadastro: SO.43.07.11.10 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 03.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 573,76m<sup>2</sup>.

Proprietário: Ana Maria Viana de Jesus

RG: 26.293.017-1

CPF: 109.488.238-01

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado na divisa do lote 09, Cadastro Municipal SO.43.07.11.09, com o alinhamento da Rua Projetada 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 03, numa distância de 3,06 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 11, Cadastro Municipal SO.43.07.11.11, numa distância de 48,09 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.11.01, numa distância de 13,53 metros

até outro ponto; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 02, Cadastro Municipal SO.43.07.11.02, numa distância de 6,55 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 03, Cadastro Municipal SO.43.07.11.03, numa distância de 7,80 metros até outro ponto; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.43.07.11.08, numa distância de 18,95 metros até outro ponto; daí deflete novamente à direita e segue em linha reta, confrontando com a divisa do lote 09, Cadastro Municipal SO.43.07.11.09, numa distância de 12,58 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue em linha reta confrontando com a divisa do mesmo lote, numa distância de 19,98 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 573,76 metros quadrados, imóvel esse distante 41,21 metros em segmentos (em reta e em curva) do alinhamento da Rua Projetada 05. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.11.10.

### IMÓVEL 51

Cadastro: SO.43.07.11.11 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 577,91m<sup>2</sup>.

Proprietário: Marcos Alexandre Beraldo

RG: 30.363.239-3

CPF: 279.566.808-40

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado na divisa do lote 10, Cadastro Municipal SO.43.07.11.10, com o alinhamento da Rua Projetada 01; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 01, numa distância de 8,05 metros até outro ponto; daí deflete à direita em curva e segue pelo alinhamento da referida rua, num desenvolvimento de 5,15 metros e raio de 30,00 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote 12, Cadastro Municipal SO.43.07.11.12, numa distância de 48,31 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.11.01, numa distância de 7,75 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a divisa do mesmo lote, numa distância de 3,32 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 10, Cadastro Municipal SO.43.07.11.10, numa distância de 48,09 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 577,91 metros quadrados, imóvel esse distante 2,42 metros em curva mais 11,63 metros em reta mais 13,96 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 05. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.11.11.

### IMÓVEL 52

Cadastro: SO.43.07.11.12 – lado ímpar.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 701,93m<sup>2</sup>.

Proprietário: Elizeu Celestino dos Santos

RG: 17.717.845-0



CPF: 080.165.678-86

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto situado na divisa do lote 11, Cadastro Municipal SO.43.07.11.11 com o alinhamento da Rua Projetada 01; daí segue em curva pelo alinhamento da Rua Projetada 01, num desenvolvimento de 2,42 metros e raio de 30,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo referido alinhamento, numa distância de 11,63 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Projetada 01 com a Rua Projetada 05, num desenvolvimento de 13,96 metros e raio de 9,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 05, numa distância de 35,77 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 01, Cadastro Municipal SO.43.07.11.01, numa distância de 8,70 metros até encontrar outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 11, Cadastro Municipal SO.43.07.11.11, numa distância de 48,31 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 701,93 metros quadrados. Este imóvel está cadastrado nesta municipalidade sob o nº SO.43.07.11.12.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Decretos

### DECRETO Nº 11 438, de 10 de julho de 2019

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 571.000,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade
01	Secretaria da Cidade
133	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
138	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
	2.000,00

3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Educação Infantil
327	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil –
Creche	2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
04	Fundeb
423	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-
Escola	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
424	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-
Escola	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01	Administração e Planejamento
547	04.122.0014.2034.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria
	1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento
Econômico	
579	23.691.0014.2161.0000 Manut. das Ativ. da Div. de Relação e
Fomento	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
600	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Ativ. da Div. de Desenv.
Rural	2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02	Departamento de Esportes
799	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol,
voleibol	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	Secretaria Municipal da Fazenda
03	Departamento de Receita Tributária
900	04.129.0020.2123.0000 Programa de Educação Fiscal
	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	Secretaria Municipal da Administração
01	Administração e Planejamento
944	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Sec. da Administração
	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1003	15.451.0023.1016.0000 100% Pavimentação Asfáltica
	250.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
1089	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Bás.	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1098	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Bás.	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



JURÍDICA		3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1130	10.301.0028.2068.0000	02 PREFEITURA MUNICIPAL
níveis	1.000,00	06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	07 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
1165	10.302.0029.2069.0000	596 20.606.0015.2035.0000
CEO	1.000,00	Rural 2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
COMUNIC.		02 PREFEITURA MUNICIPAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL	09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	02 Departamento de Esportes
02	Departamento de Cultura	798 27.812.0019.2048.0000
1316	13.392.0011.2029.0000	voleibol 1.000,00
Cultura	7.000,00	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	800 27.812.0019.2048.0000
JURÍDICA		voleibol 8.000,00
1317	13.392.0011.2029.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Cultura	1.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10 Secretaria Municipal da Fazenda
COMUNIC.		03 Departamento de Receita Tributária
02	PREFEITURA MUNICIPAL	901 04.129.0020.2123.0000
17	Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1452	08.243.0055.2133.0000	02 PREFEITURA MUNICIPAL
Social Esp.	2.000,00	11 Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	01 Administração e Planejamento
COMUNIC.		935 04.122.0022.2057.0000
1546	08.244.0055.2131.0000	Administração 1.000,00
Social Bás.	20.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
1555	08.244.0055.2131.0000	12 Secretaria Municipal de Obras
Social Bás.	1.000,00	06 Departamento de Fiscalização de Obras
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1004 15.451.0023.1016.0000
COMUNIC.		250.000,00
TOTAL	R\$ 571.000,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar		02 PREFEITURA MUNICIPAL
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos		13 Fundo Municipal da Saúde
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações		01 Fundo Municipal de Saúde
orçamentárias:		1079 10.301.0025.2062.0000
02	PREFEITURA MUNICIPAL	Atenção Bás. 200.000,00
03	Secretaria Municipal da Cidade	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	Secretaria da Cidade	1090 10.301.0025.2062.0000
140	04.122.0006.2013.0000	Atenção Bás. 30.000,00
Secretaria	7.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1092 10.301.0025.2062.0000
02	PREFEITURA MUNICIPAL	Atenção Bás. 30.000,00
04	Secretaria Municipal da Educação	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
03	Departamento de Educação Infantil	1131 10.301.0028.2068.0000
318	12.365.0008.2023.0000	Realizar Ações de Gestão em todos
Creche	2.000,00	os níveis 1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL	1166 10.302.0029.2069.0000
04	Secretaria Municipal da Educação	CEO 1.000,00
04	Fundeb	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
427	12.365.0008.2141.0000	02 PREFEITURA MUNICIPAL
Escola	2.000,00	14 Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 Departamento de Cultura
02	PREFEITURA MUNICIPAL	1318 13.392.0011.2029.0000
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cultura 4.000,00
01	Administração e Planejamento	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
540	04.122.0014.2034.0000	1320 13.392.0011.2029.0000
Secretaria	1.000,00	Desenv. das Ativ. Programadas na
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Cultura 4.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	02 PREFEITURA MUNICIPAL
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento	17 Fundo Municipal de Assistência Social
Econômico		00 Fundo Municipal de Assistência Social
580	23.691.0014.2161.0000	1453 08.243.0055.2133.0000
Fomento	1.500,00	Social Esp. 2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
581	23.691.0014.2161.0000	1538 08.244.0055.2131.0000
Fomento	1.500,00	Social Bás. 20.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		1549 08.244.0055.2131.0000
		Social Bás. 1.000,00



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
TOTAL ..... R\$ 571.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 11 439, de 10 de julho de 2019

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
89	04.131.0003.2007.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais
		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
133	04.122.0006.2013.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
157	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
159	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
162	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	Procuradoria Geral do Município	
01	Procuradoria Geral do Município	
536	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente
		500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
978	15.452.0030.2073.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
		3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
992	15.452.0030.2157.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
		20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1628	08.244.0055.2145.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social
		3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL ..... R\$ 75.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
70	04.122.0003.2006.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais
		5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
158	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
187	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	Procuradoria Geral do Município	
01	Procuradoria Geral do Município	
533	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente
		500,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
981	15.452.0030.2073.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
		23.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1422	99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência
		42.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1619	08.244.0055.2144.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social
		3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		TOTAL ..... R\$ 75.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini



Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 477, de 23 de julho de 2019**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Gustavo Poggi Furlaneto, Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, lotado na Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Gustavo Poggi Furlaneto, RG n.º 48.393.587-6, CPF n.º 414.755.028-26, do cargo efetivo de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 478 de 23 de julho de 2019**

*(Dispõe sobre a suspensão de 05 (cinco) dias de gozo de férias da servidora Maressa Fernanda Paracatu, e assegura o gozo em data posterior)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos 05 (cinco) dias de gozo de férias da servidora pública municipal Maressa Fernanda Paracatu, RG n.º 35.077.829-2, CPF n.º 225.752.228-18, por motivo de licença maternidade, a partir de 10 de junho de 2019, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 09 a 13 de dezembro de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério do Esporte – Implantação Parcial da Cobertura e Iluminação da Arena de Votuporanga – 2ª Etapa – Siconv 835871/2016	86.135,20
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 07/2019	408.306,33
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	2.103,66
Ministério da Educação – FUNDEB	36.429,80
Ministério do Esporte – Implantação Parcial da Cobertura e Iluminação da Arena de Votuporanga – 1ª Etapa – Siconv 818658/2015	35.607,04

Votuporanga, 22 de julho de 2019.  
João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Saúde

### Outros Atos

#### EDITAL Nº 044/ 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0042/19-P

Razão Social: NÚCLEO ODONTOLÓGICO VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3151 – SANTA ELIZA

Processo 0134/19

Razão Social: VANESSA CAMARGO MORETTI MIRANDA  
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO – 4114 – VILA

PAES

Processo 0255/19

Razão Social: RAFAELA PIRES DE ASSIS FERNANDES

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4395 – VALE DO SOL

Processo 0622/19-P

Razão Social: MARIA APARECIDA RODRIGUES



## BOTELHO

Endereço: RUA TOCANTINS – 3909 – VILA MARIN  
2 - PROCESSO DEFERIDO – PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0419/19-P

Razão Social: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME

Endereço: RUA AMANCIO WAIDEMAN – 685 – 6º  
DISTRITO INDUSTRIAL VALDEVIR DAVANÇO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS

Processo 0226/18

Razão Social: ODAIR TORRES DA SILVA - ME

Endereço: AVENIDA OLIVIO COMMAR – 3683 – JD. RES.

## NOROESTE

Processo 0136/19

Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA 06676962888

Endereço: RUA MARIANO LIMA BRAGA – 3467 – VILA

## LAUREANO

Processo 0159/19

Razão Social: CLAUDIA CRISTINA ZANON ZIQUELLI  
10938472801

Endereço: RUA ADOLFO CASADO – 5677 – JD.

## ALVORADA

Processo 0161/19

Razão Social: ALINE DA SILVA PEREIRA 06755375179

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 5828 –

## JD. ALVORADA

Processo 0170/19-P

Razão Social: CASA DE CARNES JR I LTDA - ME

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
– 2727 – VILA AMÉRICA

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS

Processo 0597/19-P

Razão Social: DROGAMÉRICA DE VOTUPORANGA  
LTDA - EPP

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS  
– 2777 – VILA AMÉRICA

5 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO DE DADOS  
CADASTRAIS: ENDEREÇO

Processo 0668/19-P

Razão Social: MICHELE FERNANDES BEBIDAS - ME

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES –  
3115 – PQ. DAS NAÇOES I

6 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES  
RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0176/19

Razão Social: LENARDUZZI JUNIOR E CARNEIRO  
ACADEMIA LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI – 3520 – VILA MARIN

Processo 0251/19

Razão Social: MICHELY OLIVEIRA BARBOSA  
01748198203

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2261 – CECAP II

Processo 0569/19-P

Razão Social: HOTEL REVITALLE LTDA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3223 – PATRIMÔNIO  
VELHO

Processo 0601/19-P

Razão Social: VILLE HOTEL GRAMADÃO DE

## VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO – 2794 – 2º  
DIST. IND. FRANCISCO CARLOS CASTREQUINI

7 - PROCESSOS DEFERIDOS – CANCELAMENTO  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0699/19-P

Razão Social: EDER WENDEL VICTOR MARTINS - ME

Endereço: RUA TOCANTINS – 3478 – VILA MARIN

Processo 0703/19-P

Razão Social: MARLENE GUIMARÃES ALVES DE SOUZA

Endereço: RUA ALAGOAS – 3614 – PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 24 de julho de 2019

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
EIRELI – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por  
mais 30 dias, contados a partir do dia 28/07/2019, ou seja, até  
o dia 27/08/2019.

Convite nº 011/2018 - Processo nº 331/2018. Assinatura:  
23 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da  
Administração – 23/07/2019.

#### SEC ASSISTENCIA SOCIAL - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial  
Nº 208/2019 - Processo nº 282/2019, para Contratação de  
empresa para prestação de serviços de apoio no cuidado  
a grupos de crianças e adolescentes afastados do convívio  
familiar por meio de medida de proteção (Estatuto da Criança  
e Adolescente - ECA Artigo 98), para desenvolvimento de  
ações e atividades que visem a ampliação das capacidades,  
potencialidades visando a garantia da função protetiva  
e de cuidados dos usuários em unidades residenciais -  
Casas Lares de abrigo temporário para Crianças e  
Adolescentes, nesta municipalidade, por CONVENIÊNCIA  
e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se.  
Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito  
Municipal – 23/07/2019.

#### SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2019 - PROCESSO Nº 297/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários para serem utilizados  
em atividades do CRAS Oeste e CCI Walter Guerche. Tipo  
“Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento  
deste Pregão será realizada no dia 06 de agosto de 2019



(06/08/2019), às 09h00 (nove horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/07/2019.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2019 - PROCESSO Nº 298/2019**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais e equipamentos diversos para serem utilizados em atividades do CRAS Oeste e CCI Walter Guerche. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 06 de agosto de 2019 (06/08/2019), às 14h00 (quatorze horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/07/2019.

**SEC SAÚDE – COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2019 - PROCESSO Nº 288/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio com 04 (quatro) portas, novo, zero Km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, para diversas unidades de Saúde - Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-36.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0007-61, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/07/2019.



## Secretaria Municipal de Planejamento

## Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA DE VOTUPORANGA**

### Secretaria de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho

Votuporanga/SP - CEP 15.000-010

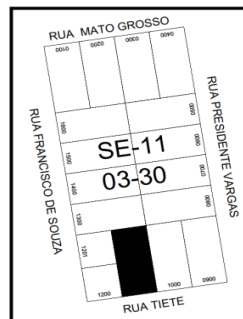
Fone: (17) 3405-9700 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)

CNPJ: 46.599.809/0001-82

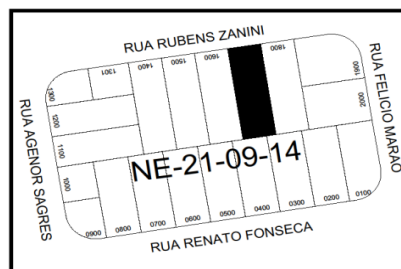
### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos **ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** no dia **06 de agosto de 2019**, a partir das **15h00**, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, no Loteamento Patrimônio Velho, visando à aprovação das medidas mitigadoras dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- **ESTAÇÃO RÁDIO BASE/TORRE DE TELEFONIA MÓVEL** a ser implantada no imóvel localizado na Rua Tietê nº 4.637, no Loteamento Vale do Sol, Cadastro Municipal SE.11.03.30.11, objeto da matrícula nº 12.899, do Serviço de Registro de Imóveis local.



- **ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR (ERB)** implantada no imóvel localizado na Rua Rubens Zanini nº 2.192, no Loteamento Jardim Residencial Prado, Cadastro Municipal NE.21.09.14.17 objeto da matrícula nº 44.285, do Serviço de Registro de Imóveis local.





**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## **Secretaria de Planejamento**

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho  
Votuporanga/SP - CEP 15.000-010  
Fone: (17) 3405-9700 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba, a documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3.815, Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso a informações.

Votuporanga, 22 de julho de 2019.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Secretário Municipal de Planejamento



## Secretaria Municipal da Fazenda

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas

#### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) EMPENHADO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO:

2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.347.319,84	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.874.287,15	12.361 - Ensino Fundamental	15.253.593,32
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.428.367,61	12.365 - Educação Infantil	5.395.635,93
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.500.761,66	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.383.596,10	12.367 - Educação Especial	0,00
Multas/Juros da Dívida Ativa de Impostos	720.706,99	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>20.649.229,25</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	195.478,30	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	6.678.849,19
Fundo de Participação dos Municípios	22.300.622,98	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	30.794,73
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM 1%	0,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	24.611,67	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>13.939.585,33</b>
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	19.709.335,65
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	22.475.100,76	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	15.434.312,19	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	7.628.505,81
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	169.501,69	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>26.020.415,17</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>96.854.666,94</b>	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,87%</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.042.350,98	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	37.441,99	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>96,34%</b>
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>71,89%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	20.460.576,60		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	40.908,05		
Restituições FUNDEB	2.918,56		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>23.584.196,18</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>120.438.863,12</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>15.561.674,42</b>

Ederson Marcelo Batista  
Secretário da Educação

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
João Eduardo Dado Leite  
Prefeito Municipal  
RG.: 6.528.198-6 SSP/SP  
CPF.: 992.757.833-3

Fernanda Gonçalves Reis dos Santos  
Chefe do Departamento de Contabilidade em Exercício  
CRC 1SP247619/O-0



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Votuporanga - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>73.885.000,00</b>	<b>73.885.000,00</b>	<b>36.450.517,65</b>	<b>49,33</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.682.000,00	43.682.000,00	22.779.938,62	52,15
1.1.1- IPTU	37.910.000,00	37.910.000,00	19.347.319,84	51,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.772.000,00	5.772.000,00	3.432.618,78	59,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	4.313.000,00	4.313.000,00	1.884.434,55	43,69
1.2.1- ITBI	4.300.000,00	4.300.000,00	1.874.287,15	43,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	10.147,40	78,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.290.000,00	21.290.000,00	9.285.382,82	43,61
1.3.1- ISS	19.380.000,00	19.380.000,00	8.428.367,61	43,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.910.000,00	1.910.000,00	857.015,21	44,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	2.500.761,66	54,36
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>112.301.000,00</b>	<b>112.301.000,00</b>	<b>60.404.149,29</b>	<b>53,79</b>
2.1- Cota-Parte FPM	44.450.000,00	44.450.000,00	22.300.622,98	50,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.450.000,00	41.000.000,00	22.300.622,98	54,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	22.475.100,76	46,82
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	169.501,69	56,50
2.5- Cota-Parte ITR	351.000,00	351.000,00	24.611,67	7,01
2.6- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	15.434.312,19	81,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>186.186.000,00</b>	<b>186.186.000,00</b>	<b>96.854.666,94</b>	<b>52,02</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100



<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	200.000,00	200.000,00	30.794,73	15,40
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	6.881.000,00	6.890.500,00	3.387.361,20	49,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.700.000,00	4.700.000,00	2.361.647,15	50,25
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	2.136.000,00	2.136.000,00	1.002.093,00	46,91
5.4- Transferências Diretas PNATE	34.000,00	34.000,00	15.684,00	46,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	20.500,00	7.937,05	38,72
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	3.273.000,00	3.263.500,00	1.473.065,34	45,14
6.1- Transferências de Convênios	3.258.000,00	3.258.000,00	1.471.307,83	45,16
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	5.500,00	1.757,51	31,95
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>10.734.000,00</b>	<b>10.734.000,00</b>	<b>4.891.221,27</b>	<b>45,57</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	21.770.200,00	21.770.200,00	12.080.829,84	55,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	4.460.124,45	54,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.600.000,00	9.600.000,00	4.495.020,06	46,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	33.900,36	56,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.200,00	70.200,00	4.922,26	7,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.800.000,00	3.800.000,00	3.086.862,71	81,23
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	38.180.000,00	38.180.000,00	20.504.403,21	53,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	20.460.576,60	53,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.000,00	43.826,61	24,35
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>16.229.800,00</b>	<b>16.229.800,00</b>	<b>8.379.746,76</b>	<b>51,63</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

**DESPESAS DO FUNDEB**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	28.144.500,00	28.046.550,00	14.737.711,61	52,55	14.737.711,61	52,55	539.670,28
13.1- Com Educação Infantil	11.697.500,00	11.702.500,00	5.534.167,99	47,29	5.534.167,99	47,29	0,00
13.2- Com Ensino	16.447.000,00	16.344.050,00	9.203.543,62	56,31	9.203.543,62	56,31	0,00



Fundamental							
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	10.816.500,00	9.768.450,00	5.015.450,65	51,34	4.475.780,37	45,82	0,00
14.1- Com Educação Infantil	8.733.500,00	8.708.450,00	4.568.224,48	52,46	4.028.554,20	46,26	539.670,28
14.2- Com Ensino Fundamental	2.083.000,00	1.060.000,00	447.226,17	42,19	447.226,17	42,19	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>38.961.000,00</b>	<b>37.815.000,00</b>	<b>19.753.162,26</b>	<b>52,24</b>	<b>19.213.491,98</b>	<b>50,81</b>	<b>539.670,28</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____<sup>1</sup></b>							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							71,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							21,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							6,29
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>Valor</b>
<b>20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							0,00
<b>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 _____<sup>2</sup></b>							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</b>							
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	31.324.450,00	15.498.028,40	49,48	14.093.938,14	44,99	1.404.090,26
22.1 - Creche	0,00	10.393.200,00	4.856.697,07	46,73	3.957.757,69	38,08	898.939,38
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.443.450,00	2.834.407,78	52,07	2.381.732,97	43,75	452.674,81
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	4.949.750,00	2.022.289,29	40,86	1.576.024,72	31,84	446.264,57
22.2- Pré-escola	0,00	20.931.250,00	10.641.331,33	50,84	10.136.180,45	48,43	505.150,88
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	14.967.500,00	7.267.984,69	48,56	7.180.989,22	47,98	86.995,47
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	5.963.750,00	3.373.346,64	56,56	2.955.191,23	49,55	418.155,41
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	32.131.500,00	32.353.050,00	18.225.513,92	56,33	16.250.307,02	50,23	1.975.206,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.530.000,00	17.404.050,00	9.650.769,79	55,45	9.650.769,79	55,45	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.601.500,00	14.949.000,00	8.574.744,13	57,36	6.599.537,23	44,15	1.975.206,90
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	1.100.000,00	328.000,00	110.204,00	33,60	39.925,93	12,17	70.278,07
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	922.000,00	461.000,00	166.820,45	36,19	155.799,51	33,80	11.020,94
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO</b>	1.850.000,00	937.000,00	250.660,50	26,75	245.415,55	26,19	5.244,95



REGULAR								
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	36.003.500,00	65.403.500,00	34.251.227,27	52,37	30.785.386,15	47,07	3.465.841,12	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>Valor</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								8.379.746,76
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) <sup>6</sup>								8.379.746,76
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) <sup>6</sup>								21.964.498,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>								22,68
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.697.501,00	6.000.000,00	5.381.330,80	89,69	2.374.413,27	39,57	3.006.917,53	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.027.000,00	5.908.500,00	4.358.721,27	73,77	2.245.565,48	38,01	2.113.155,79	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.724.501,00	11.908.500,00	9.740.052,07	81,79	4.619.978,75	38,80	5.120.073,32	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	42.728.001,00	77.312.000,00	43.991.279,34	56,90	35.405.364,90	45,80	8.585.914,44	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019(g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					5.675.025,97		0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.557.674,81		0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					1.117.351,16		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					0,00		0,00	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					20.460.576,60		2.361.647,15	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					18.635.811,10		2.310.428,62	



47.1- Orçamento do Exercício	18.635.811,10	2.310.428,62
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
<b>48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>43.826,61</b>	<b>3.959,59</b>
<b>49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>1.868.592,11</b>	<b>55.178,12</b>
<b>50- (+) AJUSTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>1.868.592,11</b>	<b>55.178,12</b>

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 23/7/2019 Hora da Emissão: 14:26:59

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



23/07/2019

siops.datasus.gov.br/ges\_visualizar\_rreo\_mun.php

Módulo dos Gestores

UF: São Paulo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre 2019 - Data da Homologação: 23/07/19 15:17:02	MUNICÍPIO: Votuporanga
---------------	--	------------------------

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	73.885.000,00	73.885.000,00	36.450.517,65	49,33	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.910.000,00	37.910.000,00	19.347.319,84	51,03	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.300.000,00	4.300.000,00	1.874.287,15	43,59	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.380.000,00	19.380.000,00	8.428.367,61	43,49	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	2.500.781,66	54,36	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	632.000,00	632.000,00	195.478,30	30,93	
Dívida Ativa dos Impostos	5.245.000,00	5.245.000,00	3.383.596,10	64,51	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.818.000,00	1.818.000,00	720.706,99	39,64	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	108.851.000,00	108.851.000,00	60.404.149,29	55,49	
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	22.300.622,98	54,39	
Cota-Parte ITR	351.000,00	351.000,00	24.611,67	7,01	
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	15.434.312,19	81,23	
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	22.475.100,76	46,82	
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	169.501,69	56,50	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Outras					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>182.736.000,00</b>	<b>182.736.000,00</b>	<b>96.854.666,94</b>	<b>53,00</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.424.500,00	22.824.500,00	9.603.830,66	42,08
Provenientes da União	20.454.000,00	20.854.000,00	8.595.790,28	41,22
Provenientes dos Estados	943.000,00	943.000,00	549.826,79	58,31
Provenientes de Outros Municípios	997.000,00	997.000,00	402.106,19	40,33
Outras Receitas do SUS	30.500,00	30.500,00	56.107,40	183,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	149.492,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>22.424.500,00</b>	<b>22.824.500,00</b>	<b>9.603.830,66</b>	<b>42,08</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	68.791.000,00	72.585.950,00	41.358.778,72	56,98	33.547.601,07	46,22
Pessoal e Encargos Sociais	23.397.500,00	23.065.200,00	11.109.741,19	48,17	11.109.741,19	48,17
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00	2.499,83	12,50	2.499,83	12,50
Outras Despesas Correntes	45.373.500,00	49.500.750,00	30.246.537,70	61,10	22.435.360,05	45,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.571.500,00	4.783.550,00	2.516.981,44	52,62	1.015.221,24	21,22
Investimentos	3.531.500,00	4.743.550,00	2.514.703,50	53,01	1.012.943,30	21,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	40.000,00	2.277,94	5,69	2.277,94	5,69
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>72.362.500,00</b>	<b>77.369.500,00</b>	<b>43.875.760,16</b>	<b>56,71</b>	<b>34.562.822,31</b>	<b>44,67</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	23.908.300,00	11.541.087,66	26,30	8.342.539,66	24,14
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	23.408.300,00	11.081.087,66	25,26	7.882.539,66	22,81
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	500.000,00	460.000,00	1,05	460.000,00	1,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>11.541.087,66</b>	<b>26,30</b>	<b>8.342.539,66</b>	<b>24,14</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>N/A</b>	<b>32.334.672,50</b>	<b>73,70</b>	<b>26.220.282,65</b>	<b>75,86</b>	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4</sup> e 5	27,07
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15*IIIb)/100)] <sup>6</sup>	11.692.082,61
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	971,84	0,00	971,84	0,00	0,00
Inscritos em 2015	51.295,50	0,00	51.295,50	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	36.930,22	0,00	36.930,22	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>89.197,56</b>	<b>0,00</b>	<b>89.197,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (f)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

siops.datasus.gov.br/ges\_visualizar\_rreo\_mun.php

1/2



23/07/2019

siops.datasus.gov.br/ges\_visualizar\_rreo\_mun.php

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	47.650.000,00	47.615.500,00	27.907.765,27	63,61	22.070.274,24	63,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.232.000,00	18.002.500,00	9.045.710,35	20,62	7.636.174,95	22,09
Suporte Profilático e Terapêutico	6.392.500,00	5.980.500,00	3.584.709,72	8,17	2.454.467,82	7,10
Vigilância Sanitária	852.500,00	772.500,00	358.454,97	0,82	346.432,30	1,00
Vigilância Epidemiológica	4.235.500,00	4.998.500,00	2.979.119,85	6,79	2.055.473,00	5,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	72.362.500,00	77.369.500,00	43.875.760,16	100,00	34.562.822,31	100,00

FONTE: SIOPS, Votuporanga / SP, Data e hora da Homologação

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $V[(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2019 / 3º Bimestre, clique para visualizar.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 03/2019

#### PROCESSO Nº 40/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem completa de 03 (três) torres de resfriamento para o Sistema Oeste de captação de água em Poço Profundo, compostas de motor elétrico, ventilador, bacia de água fria, eliminadores de gotas e escadas de acesso aos ventiladores; com mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital.

ADJUDICO o objeto da concorrência epigrafada em favor da empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI apresentou o menor valor global de R\$ 502.716,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

Votuporanga, 23 de julho 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA

OBJETO : Prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias , de 25 de julho de 2019 até 24 de agosto de 2019, para Contratação de empresa especializada em concursos públicos para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros, objetivando a contratação de servidores para a SAEV – AMBIENTAL.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2019.

MODALIDADE: Convite nº 04/2018 – Processo nº 74/2018.

Votuporanga, 23 de julho de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO ADMI- NISTRATIVO Nº 15/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: ECO ENGENHARIA EIRELI-EPP

OBJETO DO TERMO: aditivo de prorrogação de prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, pelo período 05 de julho de 2019 a 02 outubro de 2019, e da vigência

do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 05 de setembro de 2019 a 03 março 2020, para contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção das Obras Civas, Serviços Complementares, Base do Conjunto Moto-Bomba, Reservatório Semi-Enterrado, Reservatório Elevado, Torre de Resfriamento, Casa de Cloração, Casa de Bombas, Base do Tanque de CO<sup>2</sup>, Cabine de Força e Tubulação de Interligação interna do Sistema, do poço profundo, Sistema Oeste, situado na Rua Projetada 05 s/n. Monte Verde, para reforço no abastecimento de água do município de Votuporanga, prestado pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, dentro das condições técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, nas normas do presente Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.e Edital da Concorrência n.º 02/2017- Processo nº 50/2017, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de julho de 2019.

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2017 – Processo nº 50/2017

Votuporanga, 23 de julho de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 – DE 22 DE JULHO DE 2019

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES , um Título de Cidadão Votuporangense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de julho de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID



1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de julho de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final N° 5/2019 ao Projeto de Decreto Legislativo N° 6/2019 de autoria do Vereador Marcelo Coienca.



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br